ADITAMENTO Nº 15/25 AO CONTRATO Nº 28/24, CELEBRADO ENTRE A COMPANHIA DE ENGENHARIA DE TRÁFEGO - CET E MAPFRE SEGUROS GERAIS S.A.

A **COMPANHIA DE ENGENHARIA DE TRÁFEGO - CET,** com sede nesta Capital na Rua Barão de Itapetininga nº 18 - Centro, inscrita no CNPJ sob o nº 47.902.648/0001-17, neste ato representada por seus Representantes Legais ao final assinados, doravante designada **CET** e a empresa **MAPFRE SEGUROS GERAIS S.A.**, com sede nesta Capital, na Avenida das Nações Unidas, n° 11.711 – Brooklin – São Paulo/SP, CEP nº 04.578-000, telefone nº (11) 4351-2463, e-mail:negociospublicos@sollievoseguros.com.br, inscrita no CNPJ sob o nº 61.074.175/0001-38, neste ato representada por seu(s) Representante(s) Legal(is), ao final assinado(s) doravante designada **CONTRATADA**, resolvem Aditar o Contrato nº 28/24 celebrado em 17/05/2024, cujo objeto é a prestação de serviços securitários multirriscos patrimoniais para indenização de danos causados por incêndio, raios, explosão, implosão, riscos diversos (vendaval, alagamento, inundação e elétrico) dos bens patrimoniais móveis e imóveis, bem como o acervo de bens, aí compreendidos todos os equipamentos eletrônicos, móveis e utensílios, pertencentes a CET, em uso nos prédios a segurados e de responsabilidade civil dos prédios sede e outros utilizados pela CET, com exceção de veículos automotores, todos localizados na cidade de São Paulo, conforme Anexo I, para endosso ao contrato 28/24 em decorrência da redução dos valores de coberturas e prêmio do seguro, com fundamento no disposto nos artigos 72 e 81 inciso II, § 1º da Lei Federal 13.303/16, artigos 140, e 147, do Regulamento Interno de Licitações e Contratos e Convênios - RILCC da CET, de conformidade com o seguinte:

CLÁUSULA PRIMEIRA - DAS ALTERAÇÕES

Em decorrência de alterações nos valores de cobertura, transferência de conteúdo e mudança de endereço, o contrato, fica alterado conforme segue:

- Exclusão (a partir de 13/08/24) do 2º andar do Edifício Generali, sito à R. Bráulio Gomes, 36, Centro/SP, exclusão do valor de cobertura do prédio **de R$ 33.690,00 para R$ 33.270,11**;

- Transferência dos valores de “Cobertura” e “Danos Elétrico” deste local - 2º andar do Edifício Generali) **para** Local 04 – GET MB, conforme Anexo I – Locais Segurados;

- Alteração do logradouro onde está localizada a GET-SO (local 31) **de** Rua Laguna **para** Avenida Arquiteto Carlos Bratke, 1170 conforme Anexo I - Locais segurados;

- Redução do valor no prêmio segurado, resultando na **restituição de R$ 419,89** (quatrocentos e dezenove reais e oitenta e nove centavos).

ITEM	RISCOS SEGURADOS	VALORES CONTRATADOS R$	VALORES REDUZIDOS R$
3.1.1.	Incêndio/raios	167.734.443,70	164.904.148,98
3.1.2.	Explosão	415.374,66	415.374,66
3.1.3.	Vendaval	70.000,00	70.000,00
3.1.4.	Danos Elétricos	3.057.281,69	3.057.281,69
3.1.5.	Alagamento	20.000,00	20.000,00
3.1.6.	Quebra de vidro	500.000,00	496.666,67
3.1.7.	Vazamento	430.000,00	423.333,33
3.1.8.	Derramamento de chuveiros automáticos	100.000,00	66.666,67
3.1.9.	Impacto de veículos	20.000,00	20.000,00
3.1.10.	Tumulto	650.000,00	650.000,00
3.1.11.	Responsabilidade civil/RC	1.980.000,00	1.980.000,00

	VALORES CONTRATADOS R$	VALORES REDUZIDOS R$	VARIAÇÃO
Total coberturas	174.977.100,05	172.103.472,00	**-1,64%**
Prêmio para 12 meses - cláusula quarta	33.690,00		
Redução proposta pela Mapfre		419,89	
Prêmio reduzido		33.270,11	**-1,25%**

CLÁUSULA SEGUNDA - DA ALTERAÇÃO DO VALOR DE COBERTURA

O valor total da cobertura segurada passará **de:** R$ 174.977.100,04 (cento e setenta e quatro milhões, novecentos e setenta e sete mil, cem reais e quatro centavos) **para:** R$ 172.103.471,99 (cento e setenta e dois milhões, cento e três mil, quatrocentos e setenta e um reais e noventa e nove centavos), a relação, atualizada, dos imóveis cobertos pelo objeto da contratação; que encontra-se descrita no **Anexo I, que integra este aditamento**.

Rua Barão de Itapetininga, 18
CEP 01042-000
São Paulo - SP.
Fone PABX: 3396.8000 AP/MFSB/EGP AD 15/25 - CT 28/24 - EXP. 13/24 MAPFRE SEGUROS
www.cetsp.com.br

CLÁUSULA TERCEIRA - DA ALTERAÇÃO DO VALOR DO CONTRATO

Em decorrência da redução do valor no prêmio segurado, o valor contratual passará **de: R$** 33.690,00 (trinta e três mil, seiscentos e noventa reais) **para:** R$ 33.270,11 (trinta e três mil, duzentos e setenta reais e onze centavos).

CLÁUSULA QUARTA - DA REGULARIZAÇAO DAS PENDENCIAS

A **CONTRATADA** se compromete a comprovar a regularização de sua situação fiscal junto à Procuradoria Geral do Município – Departamento Fiscal da Procuradoria Geral do Município e Secretaria Municipal de Mobilidade e Trânsito – CET, referente as pendências inscritas no Cadastro Informativo Municipal – CADIN, e apresentar ao fiscal do contrato relatório mensal sobre as providências tomadas para regularização das pendências.

Ficam mantidas e ratificadas todas as demais Cláusulas e Condições do Contrato que não foram objeto do presente Instrumento.

E, por se acharem assim ajustados e contratados, as partes firmam o presente instrumento em 02 (duas) vias de igual teor e forma, para um só efeito, perante as testemunhas abaixo assinadas.

São Paulo, 13 de maio de 2025

PELA CET

Rua Barão de Itapetininga, 18
CEP 01042-000
São Paulo - SP.
Fone PABX: 3396.8000
www.cetsp.com.br